

LEI Nº 555/2014
DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ARCD –
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA
DEFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 018/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob n.º 10.381.764/0001-28, com sede na Avenida da Luz, nº 2525, no município de São José do Rio Preto/SP, no valor de **R\$ 8.688,00** (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Artigo 2º - O repasse a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuado em 12(doze) parcelas de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), durante o período de Maio/2014 a Abril/2015.

Artigo 3º - A entidade beneficiária da presente lei deverá apresentar prestação de contas anual à esta municipalidade nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertos com recursos oriundos dos cofres públicos municipais, onerando os orçamentos do exercício de 2014 e 2015 respectivamente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 24 de ABRIL de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO